

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**
2 **29 de outubro de 2009.**

3 Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, às nove horas, na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná
5 sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari. Presentes os
6 Conselheiros Titulares Adriano Camargo Gomes, Sidon Keinert Júnior, Ana Lúcia Tararthusch,
7 Augusto Brandini Neto, Ana Maria Petraitis Liblik, Carlos Estevam Nolf Damiani, Chisato Oka
8 Fiori, Daniel Ikenaga, Claudio Antonio Tonegutti, Tibiriçá Krüger Moreira, Diogo Ormianin,
9 Neilor Vanderlei Kleinubing, Ettiène Cordeiro Guérios, Eva Cristina Rodrigues Avelar
10 Dalmolin, João Carlos dos Santos Horst Filho, Luiz Cláudio Fernandes, Lais Murakami, Luiz
11 Antonio Passos Cardoso, Madlaine Célia de Lima, Maria Augusta Bolsanello, Maria Emília
12 Daudt von der Heyde, Maria Tarcisa Silva Bega, Marinez da Silva, Mauro Lacerda Santos Filho,
13 Jayme Bordini Júnior, Moisés Prates Silveira, Nelson Luís da Costa Dias, Ricardo Marcelo
14 Fonseca, Roberto Ratzke, Roberto Tadeu Raittz, Romualdo Wandresen, Sávio Marcelo Leite
15 Moreira da Silva, Sílvia Helena Soares Schwab, Valdo José Cavallet, Vânia Mari Salvi
16 Andrzejewski e Flávio Massao Matsumoto. Presentes também os Conselheiros Suplentes
17 Fernando Renato Cavichioli, Clara Brener Mindal, Sandra Jacqueline Stoll, Leonor Demário,
18 Wiliam Alves Barbosa e Cleverson Ribas Carneiro. Presentes ainda a Pró-Reitora de Assuntos
19 Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Senhora
20 Laryssa Martins Born e a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professora Lucia
21 Regina Assumpção Montanhini. Justificaram suas ausências os Conselheiros Ana Sofia Clímaco
22 Monteiro de Oliveira, Ângelo Ricardo de Andrade Menegatti, Carla Galvão Spinillo, Eneida
23 Desiree Salgado, Ligia Eliana Setenareski, Luiz Carlos Baeta Vieira, Sônia Maria Breda e
24 Wilson Alcântara Soares. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, colocando em
25 discussão a ata da reunião ocorrida no dia 30 de setembro do corrente, a qual foi aprovada por
26 unanimidade. Na parte dos informes, o Presidente deu posse aos novos representantes do Setor
27 de Ciências Biológicas junto ao CEPE: Professores Ana Lúcia Tararthusch (titular) e Fernando
28 Renato Cavichioli (suplente). Também foram empossados as novas representantes do Setor de
29 Ciências Humanas, Letras e Artes no CEPE: Professoras Eva Cristina Rodrigues Avelar
30 Dalmolin (titular) e Sandra Jacqueline Stoll (suplente). Em seguida, o Presidente justificou a
31 ausência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho, que se encontrava
32 representando a UFPR no Grupo Tordesilhas em Madri, Espanha. Ainda nos informes, o
33 Presidente registrou a necessidade da indicação de um novo conselheiro para a presidência da
34 comissão do COUN designada para análise da proposta de inclusão de um representante dos
35 servidores técnico-administrativos aposentados nos Conselhos Superiores da UFPR. Informou
36 que a indicação devia-se ao fato do término do mandato da Conselheira Lígia Negri. Após breve
37 debate, a indicação ficou para ser realizada até o final desta sessão. Concluindo a parte dos
38 informes, o Presidente consultou o plenário sobre pedido de interessados no processo referente
39 ao item 01 da pauta em participar da reunião no momento em que o tema fosse discutido. O
40 Conselho autorizou a participação, devendo os mesmos se ausentarem do momento da
41 deliberação. Encerrados os informes, passou-se à **Ordem do Dia: 01) Processo nº 089267/2009-**
42 **14 – Eleição no Departamento de Engenharia Elétrica (art. 40 do Regimento Geral da**
43 **UFPR)**. Interessado: Setor de Tecnologia. Relatores de vista: Conselheiros Ricardo Marcelo
44 Fonseca, Sílvia Helena Soares Schwab e Mauro Lacerda Santos Filho. Relator original:
45 Conselheiro José Marcelo Rocha Aranha. O relator de vista, Conselheiro Ricardo Marcelo
46 Fonseca, procedeu a leitura de seu parecer com destaque inicial a conexão entre dois processos:

47 um referente a discussão específica sobre a ocupação dos cargos de chefe e vice-chefe de
48 departamento; outro relacionado ao recurso interposto contra decisão do Conselho Setorial do
49 Setor de Tecnologia de homologação do processo eleitoral para chefe e vice-chefe do
50 Departamento de Engenharia Elétrica. Identificada esta situação processual, o Conselheiro
51 Ricardo Marcelo Fonseca encaminhou parecer no sentido de que o processo referente ao recurso
52 fosse destinado para análise do COPLAD, dentro do que preceituava o art. 28 do Regimento
53 Geral. No que tangia a discussão específica, o relator entendeu que este Conselho deveria
54 analisar o encaminhamento mais adequado. Ato seguinte, diante das considerações apresentadas,
55 o Conselho debateu a necessidade da leitura dos demais pareceres relativos ao processo, restando
56 o entendimento de que os mesmos deveriam ter sua leitura da mesma forma efetuada. Assim
57 considerado, a Conselheira Sílvia Helena Soares Schwab procedeu a leitura de seu parecer:
58 “3.3.2 *Do parecer de vistas e votos: Tendo em vista as ilegalidades apontadas nas considerações*
59 *anteriormente apresentadas, somos, smj, de parecer contrário à homologação pelo Conselho*
60 *Universitário dos resultados das eleições para chefia e suplência do Departamento de Engenharia*
61 *Elétrica. De igual maneira, smj, somos contrários a qualquer modificação no Estatuto ou Regimento*
62 *Geral da UFPR decorrentes deste processo eleitoral. Desta forma, concordamos com o parecerista*
63 *original, Prof. Marcelo Aranha, pela convocação imediata de novas eleições para Chefia e Suplência do*
64 *Departamento de Engenharia Elétrica da UFPR, nos termos previstos em seu Edital convocatório,*
65 *ressalvando a questão da eleição por aclamação, por consideramos que a mesma é indevida. Não*
66 *concordamos, portanto, com o primeiro parecer de vistas, emitido pelo nobre Conselheiro Mauro*
67 *Lacerda Santos, em todos os aspectos: No relativo à permissão por este Conselho de convocação de*
68 *eleições apenas para a suplência do cargo de chefe, por afrontar o que determinava o Edital*
69 *convocatório. Na homologação dos resultados oferecidos indevidamente, por avaliação de*
70 *desconformidades e descumprimentos gerais do que estabelece a nossa legislação. No encaminhamento*
71 *de mudança regimental e estatutária da UFPR para contemplar estes resultados ora analisados e*
72 *concluídos como de validade nula. Recomendamos, ainda: A imediata cessação de eleições por*
73 *aclamação na UFPR por desacordo com a legislação vigente. A revisão do Regimento Interno do Setor*
74 *de Tecnologia, por ter sido absolutamente impossível verificar regimentalmente a composição de seu*
75 *Conselho Setorial, e o papel institucional naquele momento de Conselheiro, registrado em Ata, do Prof.*
76 *Ewaldo Mehl, neste Conselho, com direito a voz e voto. Ser necessário a UFPR se debruçar sobre a*
77 *possível participação de servidores técnico-administrativos em uma nova esfera de atuação gerencial na*
78 *Instituição, observadas competências e legislações externas. A apuração de responsabilidades sobre os*
79 *desvios e distorções observados em nossa análise, em todo o processo eleitoral do Departamento de*
80 *Engenharia Elétrica, nas decisões setoriais conseqüentes, de maneira a prevalecer o Art. 116. da Lei*
81 *8.112 de 11 de dezembro de 1990”. Em seguida, o Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho*
82 *procedeu a leitura da síntese de seu parecer de vista, emitido nos seguintes termos: “Dentro do*
83 *explanado no corpo das considerações anteriormente relatadas, respeitando o histórico deste sodalício*
84 *em pugnar pela inclusão cidadã conforme mostra as resoluções e modificações regimentais firmadas por*
85 *ele ao longo dos últimos anos, e considerando que os argumentos do relator original sobre a ilegalidade*
86 *do ato do Setor de Tecnologia pode ser contestado pela sua intempestividade, uma vez que a mudança*
87 *regimental não poderia retroagir. Além disso, considerando a gravidade de se manter o Departamento*
88 *de Engenharia Elétrica em compasso de espera, por uma nova eleição, em face dos compromissos*
89 *diversos aprestados com o curso noturno e o programa REUNI, este relator exara parecer no sentido de*
90 *resgatar uma possibilidade clara de entendimento do Conselho Universitário, sem o atropelo da*
91 *urgência do tópico. Respeitosamente, este conselheiro requer: Que seja pautada a discussão imediata*
92 *para a mudança regimental e estatutária de inclusão da categoria de servidor técnico-administrativo no*
93 *rol dos possíveis candidatos à chefia e suplência departamental, por ser uma ação inclusiva e de direito,*
94 *respeitados os critérios de mérito e competência que poderão ser estabelecidos por este conselho.*
95 *Homologar de forma imediata o resultado da eleição para a chefia do Departamento de Engenharia*

96 *Elétrica evitando assim a inércia de um período eleitoral, uma vez que os ritos do escrutínio foram*
97 *cumpridos, e nada obsta na legislação existente a nomeação do professor eleito pelos seus pares. A*
98 *necessidade eventual da suplência pode ser temporariamente exercida pelo decano do departamento.*
99 *Recomendar que ao fim da discussão e mudança do estatuto e do regimento, possa o Departamento de*
100 *Engenharia Elétrica realizar a eleição para a suplência da chefia departamental, já em condições de*
101 *normalidade. Reitera este relator de vista, que a aceitação deste prolatado parecer tem o intuito de*
102 *resgatar uma ação de inclusão administrativa importante para a própria integração da universidade, que*
103 *tem uma falange considerável de servidores técnico-administrativos em frenética faina de capacitação,*
104 *adquirindo cada vez mais competência nas áreas gerenciais, e com certeza poderão ser de enorme e*
105 *gigantesca valia na profissionalização cada vez mais necessária deste quase centenário educandário!”.*
106 Finalizando a leitura dos pareceres, o Conselheiro Luiz Cláudio Fernandes leu o parecer do
107 relator original, Conselheiro José Marcelo Rocha Aranha. Parecer: *“Embora considere meritória*
108 *uma análise mais profunda das atribuições dos técnicos administrativos, em especial os de nível*
109 *superior, com vistas a facultar-lhes o desempenho de funções de maior complexidade administrativa,*
110 *bem como das implicações institucionais de uma decisão de tal ordem, pelo exposto acima sou de*
111 *parecer que o processo de escolha de chefe e suplente do Departamento de Engenharia Elétrica está*
112 *irregular. Deve o Setor de Tecnologia convocar novo processo eleitoral para o cargo de chefe e suplente*
113 *do departamento de Engenharia Elétrica”.* Em discussão, conforme descrito no parecer do
114 Conselheiro Ricardo Marcelo Fonseca, o Conselho identificou tratarem-se de dois temas
115 distintos: um referente ao recurso à decisão do Conselho Setorial do Setor de Tecnologia que
116 homologou as eleições para chefe e vice-chefe do Departamento de Engenharia Elétrica; o outro,
117 de caráter mais amplo, envolvendo a discussão sobre alteração regimental incluindo a categoria
118 de servidor técnico-administrativo no rol dos possíveis candidatos à chefia e suplência
119 departamental. Assim considerado, houve o entendimento de que a questão recursal deveria ser
120 encaminhada ao COPLAD, na forma sugerida pelo Conselheiro Ricardo Marcelo Fonseca. No
121 que concerne a outra discussão, foi aventada a possibilidade de que a questão fosse sistematizada
122 por uma comissão do Conselho Universitário, visando uma discussão temática. Ainda em
123 discussão, o Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho informou a retirada do seu parecer de vista
124 e, como Diretor do Setor de Tecnologia, a convocação de nova eleição para chefe e vice-chefe
125 do Departamento de Engenharia Elétrica. Complementou registrando que esta posição já havia
126 sido comunicada aos autores do recurso, contudo, como a referida eleição havia sido
127 homologada pelo Conselho Setorial do Setor de Tecnologia, a questão deveria ser encaminhada
128 para manifestação daquele órgão colegiado. Nesse sentido, acatada a anulação do pleito e a
129 realização de nova eleição, os documentos deveriam, ser encaminhados à SOC para anexação ao
130 processo. Diante das informações, o Presidente destacou que acatada a anulação da referida
131 eleição pelo Conselho Setorial do Setor de Tecnologia, o recurso em tela automaticamente
132 perderia seu objeto. Em votação, o encaminhamento foi aprovado por maioria de votos (31x1).
133 Dando sequência a Ordem do Dia, a Conselheira Marinez da Silva solicitou a inversão do item
134 05 para o início da pauta. Inversão aceita. **02) Processo nº 011105/2008-81 – Relatório da**
135 **comissão designada com a finalidade de discussão frente aos processos com situação de**
136 **enquadramento no PCCTAE.** A Conselheira Marinez da Silva leu o parecer da relatora,
137 Conselheira Leomar Albini, apresentado nos seguintes termos: *“Esta Comissão, frente aos*
138 *processos ora analisados e devido a grande diversidade de situações relacionadas ao enquadramento*
139 *dos técnico-administrativos em educação, solicita que sejam encaminhadas ao Conselho Universitário as*
140 *seguintes propostas: 1 - que o Conselho Universitário delegue ao Órgão de Recursos Humanos da UFPR*
141 *(Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE), autonomia para apreciar e revisar os processos de*
142 *enquadramento em questão e em situações análogas às já deliberadas pelo COUN. 2 - que para as*
143 *situações já detectadas (97 processos) referentes ao enquadramento, a concessão do benefício, se for o*

144 *caso, seja a partir da data da decisão do Conselho Universitário. 3 - que para novas solicitações*
145 *referentes às situações de enquadramento a data de concessão do benefício, quando for o caso, seja a de*
146 *protocolização do processo devidamente instruído. Para os processos que necessitem de retorno à*
147 *origem para complementação de instrução que viabilize a análise, valerá a data de retorno do processo*
148 *devidamente instruído à PROGEPE. 4 - que a PROGEPE possa reconhecer para fins de concessão de*
149 *incentivo à qualificação os títulos de especialista expedidos por Conselhos, Sociedades, Associações e*
150 *Federações Profissionais Nacionais, realizados com requisitos claramente identificados pelas mesmas,*
151 *para os servidores técnico-administrativos em educação, extensivo a todos os cargos. 5 - que o COUN*
152 *reitere via CIS/UFPR, consulta à Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC) quanto à*
153 *viabilidade de considerar um segundo certificado de curso de especialização para progressão por*
154 *capacitação profissional.6 - que a PROGEPE divulgue amplamente aos servidores TAE as decisões do*
155 *COUN referente a carreira – PCCTAE. 7 - que a UFPR organize e disponibilize cursos de qualificação*
156 *de forma que todos os seus servidores atendam aos requisitos de escolaridade mínima prevista no*
157 *PCCTAE. Parecer: Diante do exposto sou de parecer favorável as propostas apresentadas pela comissão*
158 *designada pela Portaria nº2724/PROGEPE”. Em discussão, o Presidente parabenizou a comissão*
159 *pelo trabalho. Em seguida o parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por*
160 *unanimidade. 03) Processo nº 025138/2004-22 – Proposta de alteração da Resolução nº*
161 **09/94-COUN que estabelece normas para solenidade de Colação de Grau da UFPR.**
162 *Comissão: Sílvia Helena Soares Schwab, Luiz Vamberto Santana, Wiliam Alves Barbosa, Maria*
163 *Emília Daudt von der Heyde, João Gualberto Garcez Ramos, Felipe Drehmer e Dionei José da*
164 *Silva. Este processo foi transferido para a pauta da próxima sessão. 04) Processo nº*
165 **062447/2009-41 – Recurso de Carlos César Calderon contra decisão do CEPE de**
166 **jubilamento.** *Processo relatado pelo Conselheiro Neilor Vanderlei Kleinubing que exarou*
167 *parecer favorável ao provimento do recurso. Em discussão, o debate foi sobrestado com o pedido*
168 *de vista formulado pelo Conselheiro Flávio Massao Matsumoto. 05) Processo nº 098307/2009-*
169 **19 – Recurso de Cláudia Pereira Krueger contra indeferimento de aproveitamento de**
170 **concurso público para nomeação em vaga de professor titular.** *Processo relatado pela*
171 *Conselheira Maria Augusta Bolsanello, que exarou o seguinte parecer: “(...) emite-se Parecer NÃO*
172 *FAVORÁVEL à proposta de mudança de classe da Profª. Claudia Pereira Krueger para a classe de*
173 *professor titular na vaga aberta pelo Prof. Silvio R. C. de Freitas”. Em discussão, a Conselheira*
174 *Chisato Oka Fiori registrou que o Departamento de Geomática possuía uma concentração de*
175 *professores titulares em relação a outros departamentos do Setor de Ciências da Terra. Ainda em*
176 *discussão, a Conselheira Maria Augusta Bolsanello reforçou a necessidade de um debate mais*
177 *aprofundado sobre o perfil do professor titular na UFPR. Após mais algumas manifestações, a*
178 *discussão foi sobrestada com o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Wiliam Alves*
179 *Barbosa. Encerrada a pauta e livre a palavra, considerando o término do mandato das*
180 *representantes dos servidores técnico-administrativos no COUN, o Presidente parabenizou as*
181 *conselheiras Ligia Eliana Setenareski, Marinez da Silva, Vânia Mari Salvi Andrzejewski, Lais*
182 *Murakami, Leomar Albini e Leonor Demário pelo trabalho realizado. O Presidente elogiou a*
183 *forma de atuação das representantes, sempre pautada pela ponderação, pelo equilíbrio e pela*
184 *garantia dos princípios institucionais. Em nome das representantes dos servidores técnico-*
185 *administrativos, a Conselheira Marinez da Silva agradeceu as palavras do Vice-Reitor,*
186 *aproveitando também para agradecer o convívio e o valoroso aprendizado. Nada mais havendo a*
187 *tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu,*
188 *Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.*